

**ESTUDO DE *BENCHMARKING* DE REGULAÇÃO
MODELOS DE GOVERNAÇÃO
I PARTE**

II Conferência RELOP

A Regulação da Energia nos Países de Língua Oficial Portuguesa
Cabo Verde, Cidade da Praia, 7- 8 Julho de 2009

Maria Margarida Corrêa de Aguiar

SUMÁRIO

- ❑ **Enquadramento**
- ❑ **Objectivo**
- ❑ **Principais resultados**
- ❑ **Conclusões**
- ❑ **Próximos passos**

ENQUADRAMENTO

Criação da RELOP

Em 2008 na reunião da sua constituição, a Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP) decidiu promover a elaboração de um Estudo de *Benchmarking* da Regulação que, numa primeira etapa, teria como objectivo uma abordagem institucional centrada nos Modelos de Governação.

Traço comum nas atribuições

A regulação do sector energético.

Partilha de conhecimento

Promover uma plataforma de cooperação e de partilha de informação suportada na pluralidade de experiências entre as entidades reguladoras que integram a RELOP.

Missão convergente

Estruturar de forma eficiente o sector energético e impulsionar a liberalização do mercado energético, com reflexos positivos na melhoria do desempenho dos operadores sectoriais e dos benefícios para os consumidores.

ENQUADRAMENTO

Universalidade

Estamos em presença de entidades reguladoras que desempenham funções em países que abrangem três continentes: África, América e Europa.

Património singular comum

Língua Portuguesa.

Caminhos distintos mas que se encontram

As especificidades de cada país, nomeadamente, o nível de desenvolvimento económico, as características e a estrutura do seu sector energético e a dimensão económica e geográfica encontram-se na preocupação comum de os reguladores adoptarem as melhores práticas regulatórias.

ENQUADRAMENTO

Porquê um Estudo de *Benchmarking* de Regulação centrado nos Modelos de Governação?

- Necessidade de conhecimento mútuo dos membros da RELOP.**
- Maior aproximação de todas as entidades reguladoras às realidades de cada uma.**
- Lançamento de uma plataforma colaborativa.**
- Aprofundamento dos factores de coesão da RELOP.**

OBJECTIVO → Caracterização das entidades reguladoras da RELOP

Ficha Técnica do Estudo: 1. Entidades Participantes

ANEEL – Agência Nacional de Energia Eléctrica (Brasil)



ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil)



ARE – Agência de Regulação Económica (Cabo Verde)



ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (Portugal)



IRSE – Instituto Regulador do Sector Eléctrico (Angola)



OBJECTIVO → Caracterização das entidades reguladoras da RELOP

Ficha Técnica do Estudo: 2. Constituição da Equipa (*ponto de contacto*)

- ❑ ANEEL: **Dra. Maria Carla Batista**
- ❑ ANP: **Dra. Alice Kinue**
- ❑ ARE: **Dra. Valdira Neves**
- ❑ ERSE: **Dra. Arminda Sousa (*coordenação*)**
- ❑ IRSE: **Eng.º Luís Mourão**

OBJECTIVO → Caracterização das entidades reguladoras da RELOP

Ficha Técnica do Estudo: 3. Suporte técnico e suporte metodológico

❑ Suporte técnico

Questionário às entidades reguladoras que integram a RELOP, constituído por 63 questões, complementado com informação adicional solicitada e recebida.

❑ Suporte metodológico

Na metodologia utilizada foram consideradas como principais características a saber: organização, natureza jurídica, finalidade e atribuições, princípios de actuação e correspondentes competências.

O Estudo foi desenvolvido em três fases – preparação do questionário (Janeiro de 2009); recolha de informação (Fevereiro a Abril de 2009); análise e tratamento de resultados (Maio a Junho de 2009).

OBJECTIVO → Caracterização das entidades reguladoras da RELOP

Estrutura do Questionário visando a análise dos Modelos de Governação:

- Organização (composição e nomeação)**
- Natureza jurídica (modelo institucional)**
- Finalidade e atribuições**
- Transparência na actuação**
- Principais competências**

PRINCIPAIS RESULTADOS

Organização

Decisão

Todas as entidades reguladoras possuem um órgão decisório colectivo.

Consulta

Todas as entidades reguladoras dispõem de órgãos consultivos.

Fiscalização

Todas as entidades reguladoras estão sujeitas a fiscalização interna e/ou externa.

Nomeação

Os órgãos sociais das entidades reguladoras são nomeados pelo Poder Executivo, existindo situações em que acresce a submissão ao Poder Legislativo.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Transparência

Actuação pública do regulador (de dentro para fora)

Principais matérias de divulgação:

- Tarifas e preços
- Qualidade de serviço
- Direitos dos consumidores
- Regulamentação dos sectores regulados
- Ambiente e eficiência energética

Meios de comunicação:

- Comunicação social
- Internet
- Publicações

PRINCIPAIS RESULTADOS

Transparência

Participação do público (de fora para dentro)

Principais meios de participação:

- Consultas Públicas
- Audições Públicas
- Conselho Consultivo
- Conselho Tarifário
- Reuniões Públicas
 - Presenciais
 - Via internet

PRINCIPAIS RESULTADOS

Competências

Normativa e decisória



A maioria das entidades reguladoras aprovam normas jurídicas (regulamentos, instruções, ordens e outros), assim como têm a seu cargo a fixação (administrativa) das tarifas e preços nos sectores regulados.

Fiscalizadora



Todas as entidades reguladoras procedem à verificação do cumprimento das normas aplicáveis aos sectores regulados, usando, para o efeito, processos administrativos e tratamento da informação solicitada no âmbito das suas competências.

Sancionatória



Todas as entidades reguladoras estão genericamente habilitadas por lei a aplicar sanções ou penalizações nas situações de incumprimento de determinadas normas legais e regulamentares.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Competências

Consultiva



Todas as entidades reguladoras dispõem de competência consultiva, podendo emitir pareceres sobre diversas matérias, entre as quais se destacam a qualidade de serviço, a protecção dos consumidores, o acesso às redes e às infra-estruturas, as relações comerciais, a concorrência e as fontes renováveis de energia.

Resolução de litígios



Todas as entidades reguladoras intervêm de forma directa na resolução de litígios e colaboram com outras entidades, em particular com as vocacionadas para a protecção dos consumidores.

Informação e formação



A internet, os folhetos informativos, a comunicação social e as acções de formação são identificados como canais privilegiados na informação aos consumidores. Os meios de contacto à disposição dos consumidores são o telefone, a carta ou fax, e-mail e o atendimento on-line e presencial.

CONCLUSÕES

DE CARÁCTER GERAL

Cooperação

Cooperação exemplar de todas as entidades reguladoras na disponibilização de informação recolhida através do Questionário, permitindo a solidez da análise e a qualidade dos resultados.

Alinhamento de princípios

Um alinhamento entre todas as entidades reguladoras no que respeita aos princípios norteadores do exercício da regulação, sendo que a sua concretização apresenta, ao nível de cada uma das cinco entidades, especificidades próprias que decorrem, de entre outras, do modelo institucional da organização do Estado.

Modelos organizacionais

A estrutura e o modelo organizacional apresentam características semelhantes, sendo de referir que ao nível do modelo de funcionamento a diversidade de situações reflecte as opções dos governos de cada país relativamente ao modelo de regulação.

CONCLUSÕES

DE CARÁCTER ESPECÍFICO

Regulação do sector eléctrico transversal a todas as entidades

A regulação do sector eléctrico é a que está presente em todas as entidades reguladoras, assinalando-se que o sector dos biocombustíveis é regulado em apenas uma entidade.

Modelo de atribuições

O modelo de atribuições regista uma estrutura muito semelhante, referindo-se como características principais, a protecção dos direitos e interesses dos consumidores e a contribuição para a melhoria das condições técnicas, económicas da operação e da envolvente ambiental.

Arquitectura regulamentar

A relevância do papel atribuído pelo Estado aos reguladores na construção da arquitectura regulamentar, no desenvolvimento e na estruturação dos sectores sob a sua esfera de influência.

PRÓXIMOS PASSOS

... Responder ao desafio colocado por este Estudo:

Acolher os Modelos de Governação dos novos membros da RELOP:

AGER – Autoridade Geral de Regulação (S.Tomé e Príncipe)

CNELEC – Conselho Nacional de Electricidade (Moçambique)

Eleger os temas a tratar na II Parte

... **O Estudo estará disponível no Portal da RELOP em endereço que será anunciado durante a Conferência**

